



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.47/2021

Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos
em escolas municipais e unidades de saúde.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas
municipais e unidades de saúde municipal.

Art. 2º Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais
e unidades de saúde municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 26 de julho de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal